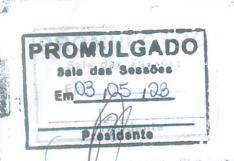


CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO 003/2023 DATA: 03/05/2023



EMENTA: Cria Comissão Especial Legislativa para avaliação das condições de segurança das escolas do município de Cornélio Procópio.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CORNELIO PROCOPIO, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 50 da

Resolução nº 001/91 - Regulamento Interno - faz saber que o Plenário e fica PROMULGADA a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criada comissão para avaliação das condições de segurança das escolas do município de Cornélio Procópio, cujo objetivo é a descrição das atuais condições de segurança das escolas do município e apresentação de melhorias e sugestões obtidas durante os trabalhos realizados pela junta legislativa.

Art. 2º - A comissão será formada pelos seguintes vereadores:

- Carlos Marques Bonfim
- Fernando Vanuchi Peppes
- Odair Matias
- Luiz Alberto Dib Canonico
- Ana Paula Ferreira

Art. 3º- A comissão se reunirá em até 10 (dez) dias após a publicação desta resolução para definição do escopo de trabalho, meios e instrumentos, assim como, distribuições de funções dentro da mesma.

Parágrafo único. Uma vez definidos serão apresentados ao plenário na próxima sessão ordinária para ciência, sendo apresentado relatório inicial da formação da comissão.

Art. 4° - Designo os servidores: Thatiana Maria de Souza e Patrícia de Fátima Pereira Martins, para assessoramento direto à comissão ora criada, sendo que os



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

demais servidores desta Casa também estão à disposição, à medida de suas atribuições, para auxiliála.

Art. 5º - O relatório final dos trabalhos desenvolvidos deverá ser apresentado no plenário em até 60 (sessenta) dias após a apresentação do relatório inicial da formação da comissão.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor nada data de sua

Cornélio Procópio, 03 de maio de 2023.

RAFAE HANNOUCHE

Presidente

publicação.

HELVÉCIO A./BADARÓ

1º Secretário

M. BONFIM

Vice-Presidente

ANDERSON C. DE ARAÚJO

2º Secretário